



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



LEI Nº 1.117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Badaró para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras Providências".

O Povo do município de Francisco Badaró, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Francisco Badaró para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 33.712.000,00 (trinta e três milhões e setecentos e doze mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.123.000,00
Receita de Contribuições	300.000,00
Receita Patrimonial	85.000,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	323.000,00
Transferências Correntes	33.476.000,00
Outras Receitas Correntes	591.000,00

Subtotal

35.908.000,00

PUBLICADO

06/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	101.000,00
Alienações de Bens	208.000,00
Transferência de Capital	1.797.000,00
Subtotal	2.106.000,00
Receita Retificadora	-4.302.000,00
Total Geral	33.712.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Francisco Badaró, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.470.000,00
02 - Judiciária	0,00
03 - Essencial à Justiça	242.000,00
04 - Administração	4.278.000,00
05 - Defesa Nacional	31.000,00
06 - Segurança Pública	29.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.606.000,00
09 - Previdência Social	726.000,00
10 - Saúde	9.449.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	6.790.000,00
13 - Cultura	446.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.900.000,00
16 - Habitação	240.000,00
17 - Saneamento	1.047.000,00

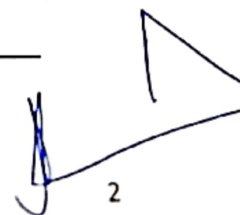
PUBLICADO

06/1/2024
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.

Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br


2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



18 - Gestão Ambiental	159.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	665.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	272.000,00
24 - Comunicações	35.000,00
25 - Energia	379.000,00
26 - Transportes	1.966.000,00
27 - Desporto e Lazer	272.000,00
28 - Encargos Especiais	430.000,00
99 - Reserva de Contingência	280.000,00
Total	33.712.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	734.000,00
01.01 - Corpo Legislativo	720.000,00
01.02 - Secretaria da Câmara	16.000,00
01.03 - Setor de Controle Interno	
02 - Secretaria Municipal de Governo	83.000,00
02.01 - Departamento de Comunicação	352.000,00
02.02 - Gabinete e Secretaria do Gabinete	
03 - Procuradoria Geral do Município	310.000,00
03.01 - Procuradoria Adjunta	
04 - Sec. de Administração e Finanças	937.000,00
04.01 - Coord. Sec. administração e Finanças	198.000,00
04.02 - Serv. Administrativos da Secretaria	171.000,00
04.03 - Depart. de Tributação e Arrecadação	233.000,00
04.04 - Departamento de Compras e Licitação	648.000,00
04.05 - Departamento de Contabilidade	1.104.000,00
04.06 - Divisão de Recursos Humanos	
05 - Controle Interno	

PUBLICADO

06/12/2024
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



05.01 - Controladoria Geral	43.000,00
06 - Sec. Mun. Educ. Cult. Esp. e Lazer	958.000,00
06.01 - Adminis. e Supervisão Pedagógica	1.272.800,00
06.02 - Ensino Infantil e Especial	4.559.200,00
06.03 - Ensino Fundamental, Médio e Apoio	466.000,00
06.05 - Departamento de Cultura	252.000,00
06.06 - Departamento de Esporte e Lazer	574.000,00
07 - Sec. Mun. de Desen. Soc. Org. Comun.	962.000,00
07.01 - Sec. Mun. de Desenv. Soc. Org. Com.	70.000,00
07.02 - Fundo Mun. de Assistência Social	240.000,00
07.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	9.449.000,00
07.04 - Fundo Mun. Habitação Inter. Social	4.183.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	842.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde	1.421.000,00
09 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	1.907.000,00
09.01 - Depar. de Projetos e Obras Públicas	134.000,00
09.02 - Departamento de Limpeza Pública	313.000,00
10 - Sec. Mun. Agr. Pec. M. Amb. Des. Urb.	15.000,00
10.01 - Divisão de Estradas	545.000,00
10.02 - Depart. de Agricultura e Pecuária	
10.03 - Departamento de Meio Ambiente	
10.04 - Depart. Desenvolvimento Econômico	
10.05 - Fundo Mun. Desenvolv. Agropecuário	
11 - Secretaria Municipal de Transportes	
11.01 - Secretaria Municipal de Transportes	
Total	33.712.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.608.200,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	37.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	15.901.800,00

PUBLICADO Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

06/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



Total 28.547.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos 4.805.000,00
2.2 - Inversões Financeiras 0,00
2.3 - Amortização da Dívida 80.000,00

Total 4.885.000,00

9.9 - Reserva de Contingência 280.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 33.712.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 5% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2022.

Francisco Badaró, 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal


Antonio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

PUBLICADO

06/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro - Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG - CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br